PROJETO DE LEI Nº 001 EM 17 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por redução de dotação, no valor de R$169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Ação	06.01.12.365.0001.1.033-ampliar,ref, const e equipar escolas ed infantil creche	
	4.4.9.0.30.00.00(379)-material de consumo	R$12.000,00
Ação	06.01.12.365.0001.2.002-manutenção atividades educação infantil pre escola	
	3.3.9.0.30.00.00(441)-material de consumo	R$ 5.500,00
	3.3.9.0.32.00.00(444)-material, bem ou serviço p/ distri gratuit	R$ 6.000,00
Ação	08.03.17.511.0006.1.005-construção rede água e aquisição equipa para zona rural	
	4.4.9.0.39.00.00(691)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$10.000,00
Ação	08.03.17.511.0006.1.023-const rede água e aquisição equipamentos para zona urbana	
	4.4.9.0.30.00.00(695)-material de consumo	R$27.500,00
	4.4.9.0.39.00.00(697)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$10.000,00
Ação	06.04.13.392.0003.2.017-incentivo a eventos relacionados a cultura	
	3.3.9.0.39.00.00(544)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$24.000,00
Ação	07.01.20.606.0002.2.040-fomento aos programas agropecuários	
	3.3.9.0.36.00.00(658)-outros serviços terceiros-pessoa física	R$11.000,00
Ação	07.01.20.606.0002.1.016-aquisição equipamentos p/ patrulha agrícola	
	4.4.9.0.52.00.00(622)-equipamento e material permanente	R$63.000,00

TOTAL R$169.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação	06.01.12.365.0001.1.049-ampliar,ref, const e equipar escolas ed infantil pre escola	
	4.4.9.0.51.00.00(392)-obras e instalações	R$12.000,00
Ação	06.02.12.361.0001.2.008-manutenção atividades ensino fundamental	
	3.3.9.0.39.00.00(488)outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$11.500,00
Ação	08.03.17.512.0006.2.132-manutenção redes abastecimentos de água zona urbana	
	3.3.9.0.39.00.00(715)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$20.000,00
Ação	08.03.17.511.0006.2.131-manutenção redes abastecimentos de água zona urbana	
	3.3.9.0.39.00.00(705)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$27.500,00
Ação	08.01.26.782.0010.2.055-conservação das vias públicas e malha viária	
	3.3.9.0.30.00.00(794)-material de consumo	R$24.000,00
Ação	07.01.20.606.0002.2.040-fomento aos programas agropecuários	
	3.3.9.0.30.00.00(652)-material de consumo	R$31.500,00
	3.3.9.0.39.00.00(659)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R11.000,00
Ação	07.01.20.606.0002.2.039-fomento agricultura familiar de baixa renda	
	3.3.9.0.30.00.00(643)-material de consumo	R$31.500,00

TOTAL. R$ 169.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2019

.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935